



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 054.324.895-03 e RG nº 20300000 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, na Cidade de Malhador/SE, Centro, neste ato designado **CONTRATANTE**, A empresa **EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI**, CNPJ nº 29.733.948/0001-38, sediada na Rua Santa Luzia, 845, São Jose – Aracaju/SE, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante Procurador **ELBER GONÇALVES PEREIRA**, CPF nº 590.462.955-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 076/2021 celebrado em 11.10.2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 10/10/2024.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 11 de Outubro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE**

**EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES - EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Wesley Douglas J. S. Souza

2. Maria José de Sousa